



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, senhoras e senhores parlamentares. A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e 95 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitam seja enviada **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** ao Projeto de Lei 3272 de 2024 de autoria da Senadora Rosana Martinelli (PL/MT) no Senado Federal que prevê porte de arma para mulheres vítimas de violência com medida protetiva.

Justificativa

A proposta contida no Projeto 3272 de 2024, que visa autorizar o porte de arma para mulheres que possuem medida protetiva de urgência, é uma importante iniciativa que busca fortalecer a proteção de um dos grupos mais vulneráveis da sociedade. As estatísticas revelam que a violência contra a mulher é um grave problema no Brasil, sendo muitas vezes letal e devastadora.

Ao garantir o direito ao porte de arma para aquelas que já se encontram sob medida protetiva, estamos oferecendo uma ferramenta de autodefesa a mulheres que, muitas vezes, se veem em situações de iminente risco à sua vida e integridade física. Essa medida não apenas permite que as mulheres se sintam mais seguras, mas também representa um reconhecimento do Estado de que a proteção individual deve ser priorizada e respeitada.

A violência de gênero é uma realidade que afeta não apenas as vítimas, mas também toda a comunidade, gerando um ciclo de medo e insegurança. Portanto, a aprovação do Projeto 3272 é um passo importante para empoderar as mulheres e promover um ambiente mais seguro para todos. A solidariedade e o apoio a essa proposta demonstram nosso comprometimento com a luta pelos direitos das mulheres e pela sua proteção.

Por isso, solicitamos a todos os membros desta casa que se unam a esta causa e aprovem a moção de solidariedade ao Projeto 3272 do Senado Federal, reforçando nosso compromisso com a segurança e a dignidade das mulheres em nosso país.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Doernte Lescano, Vereador (a)**, em 16/04/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889506** e o código CRC **6CA78AC3**.